

Número do Processo - Primeiro Grau



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Dados do Processo:

Número: 202089100226	Situação: JULGADO	Competência: Riachão do Dantas
Classe: Procedimento Comum Cível	Julgamento: 09/03/2021	Distribuído Em: 11/02/2020
Fase: ARQUIVADO	Impedimento/Suspeição: NÃO	
Guia Inicial: 202014200158	Processo Sigiloso: NÃO	
Segredo de Justiça: NÃO		
Tipo do Processo: Eletrônico		
Número Único: 0000224-46.2020.8.25.0007		

[Processo Materializado]

Assuntos:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representante da Parte
Requerente	MACIEL PIAS DOS SANTOS	Advogado: ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO - 5643/SE
Requerido	SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT	Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Movimentos do Processo:

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
21/07/2021 15:38:07	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo} Custas Judiciais Finais Pagas	Arquivo Eletrônico	Não
19/07/2021 10:16:13	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 202189100409 emitido para o Banco BANESE: -Crédito em conta-MACIEL PIAS DOS SANTOS e/ou ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEICAO {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial} 	Secretaria	Não
03/07/2021 09:05:20	Certidão	Certifico e dou fé que expedi o alvará judicial e o envie para conferência.	Secretaria	Não
21/06/2021 15:20:28	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Considerando a existência de depósito do valor incontroverso nos autos e o requerimento de liberação, consoante determinação exarada pelo TJ/SE no SEI 0006572-10.2020.8.25.8825, proceda a escrivania a transferência eletrônica do montante atentando-se para os dados bancários informados pelo requerente em 27/05/2021. Após, arquivem-se os autos. 	Secretaria	22/06/2021
21/06/2021 10:41:42	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
21/06/2021 10:36:28	Certidão	Certifico e dou fé que o valor consignado à fl. 144 encontra-se à disposição deste juízo.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

05/06/2021 07:56:50	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Certifique a secretaria se o valor consignado à fl. 144 encontra-se a disposição deste juízo. Em caso negativo, oficie-se ao Banco do Brasil para que proceda a transferência do numerário para conta judicial vinculada ao presente feito, anexando-se com a missiva o documento de fl. 144. Após, conclusos. 	Secretaria	07/06/2021
01/06/2021 11:27:26	Conclusão	{Conclusão} Em razão da petição retro, autos conclusos.	Juiz	Não
27/05/2021 17:53:19	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO - 5643} 	Secretaria	Não
25/05/2021 15:46:17	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Tendo em vista o depósito realizado pelo requerido em 28/04/2021 e a petição de 29/04/2021, intime-se a parte requerente, através de seu causídico, via DJE, para requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.	Secretaria	26/05/2021
24/05/2021 17:59:13	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592} 	Secretaria	Não
13/05/2021 08:30:41	Certidão	Aguardando pagamento das custas pela parte requerida.	Secretaria	Não
12/05/2021 10:09:27	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

07/05/2021 07:06:48	Juntada	Alvará Judicial nº 202189100245 expedido dia 30/04/2021 às 10:58:37 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Crédito em conta-LEANDRO KOITI TOMIYOSHI {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
30/04/2021 10:58:37	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 202189100245 emitido para o Banco BANESE: -Crédito em conta-LEANDRO KOITI TOMIYOSHI {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
29/04/2021 16:09:22	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Satisfação da Obrigação realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
28/04/2021 14:57:56	Juntada	Depósito Judicial nº 210407104632781 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 22/04/2021, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA. {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
27/04/2021 12:46:11	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se a parte requerida, por sua causídica, para efetuar o pagamento das custas finais (guia em anexo).	Secretaria	28/04/2021
27/04/2021 12:36:08	Certidão	Certifico e dou fé que expedi o alvará judicial.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

09/03/2021 14:37:55	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Procedência} (...) Diante do exposto, julgo procedente o pleito autoral, e extingo o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para condenar a seguradora requerida ao pagamento da quantia de 7.087,50 (sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), corrigidos pelo INPC a partir da data do evento danoso (24/11/2019), acrescido de juros de mora de 1% ao mês contados da citação, tudo até o efetivo pagamento. Condeno o promovido ao pagamento das custas e, sobre o proveito econômico obtido, 15% de honorários de advogado. Em derradeiro, proceda a escritania a transferência eletrônica do valor dos honorários periciais depositados no feito, consoante determinação exarada pelo TJ/SE no SEI 0006572-10.2020.8.25.8825, atentando-se para os dados bancários informados pelo perito à fl. 124. Publique-se. Registre-se. Intime-se.	Secretaria	10/03/2021
08/03/2021 10:49:15	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
05/03/2021 18:21:36	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
26/02/2021 17:47:29	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO - 5643}	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

23/02/2021 11:15:45	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimem-se as partes, por seus causídicos, acerca do laudo pericial juntado ao processo.	Secretaria	24/02/2021
19/02/2021 17:02:36	Juntada	Perícia da especialidade Ortopedia (Somente DPVAT) concluída por Leandro Koiti Tomiyoshi - DPVAT. LAUDO E SOLICITAÇÃO LIBERAÇÃO DO ALVARÁ {Movimento Realizado pelo do Módulo de Perícia} 	Secretaria	Não
10/02/2021 13:49:26	Certidão	Aguardando resposta ao ofício expedido.	Secretaria	Não
21/01/2021 13:01:17	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202189100283 do tipo OFÍCIO DE (assinante escrivão) [TM3000,MD2026] {Destinatário(a): Setor de Perícias do TJ/SE} (Situação: Finalizado) -  Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
21/01/2021 11:48:14	Certidão	Certifico e dou fé que expedi ofício para o Setor de Perícias do TJ/SE.	Secretaria	Não
13/10/2020 09:07:04	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202089104122 do tipo Mandado de (Assinante Escrivão) [TM1910,MD1926] - Certidão do Oficial de Justiça {Destinatário(a): MACIEL PIAS DOS SANTOS} (Situação: Finalizado) -  Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
05/10/2020 22:36:55	Certidão	Aguardando realização da pericia	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

10/09/2020 08:47:16	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202089104122 do tipo Mandado de (Assinante Escrivão) [TM1910,MD1926] {Destinatário(a): MACIEL PIAS DOS SANTOS} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado... 	Secretaria	Não
09/09/2020 20:27:14	Certidão	Certifico que expedi mandado 4122 2020	Secretaria	Não
09/09/2020 20:22:46	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimem-se as partes acerca da realização da perícia no dia 30/11/2020, das 7 as 10 horas por ordem de chegada.	Secretaria	10/09/2020
04/09/2020 14:58:20	Juntada	Solicitação de Informação ao Juízo da Perícia de especialidade Ortopedia (Somente DPVAT). Ao Sr. Juiz de Direito, Solicito remarcação da perícia médica para 30/11/2020, das 07h às 10h por ordem de chegada. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE. . Na qual o requerente deverá comparecer munidos de exames, relatórios e laudos médicos, necessários a esta perícia. {Movimento Gerado pelo Módulo de Perícia} 	Secretaria	Não
05/08/2020 18:13:44	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Determino que a secretaria entre em contato com o setor responsável a fim de obter esclarecimentos a respeito do agendamento de perícia atinente ao DPVAT. Caso o agendamento esteja liberado, proceda a marcação da perícia no SCPv, intimando-se as partes do local e hora reservada. 	Secretaria	06/08/2020
04/08/2020 09:31:48	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não

Movimentos do Processo:

03/08/2020 16:57:46	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO - 5643}	Secretaria	Não
22/06/2020 09:04:38	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimem-se as partes, por seus causídicos, acerca da perícia agendada para o 03/08/2020 de 07:00 às 10:00 h para o Perito Leandro Koiti Tomiyoshi - DPVAT. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE.	Secretaria	23/06/2020
22/06/2020 09:01:21	Outras Informações	Perícia agendada para o dia 03/08/2020 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Leandro Koiti Tomiyoshi - DPVAT. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE.	Secretaria	Não
22/06/2020 08:54:59	Outras Informações	Cancelamento da solicitação de perícia, de sequência 1, da especialidade Ortopedia (Somente DPVAT). Motivo: Perícia não realizada.	Secretaria	Não
19/06/2020 17:17:52	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO - 5643}	Secretaria	Não
02/06/2020 12:55:52	Certidão	Aguardando realização da perícia.	Secretaria	Não
18/05/2020 21:40:10	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
12/05/2020 09:44:56	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se a parte autora acerca do depósito judicial retro.	Secretaria	13/05/2020

Movimentos do Processo:

12/05/2020 09:07:50	Juntada	Depósito Judicial nº 200504122348123 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 11/05/2020, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA. {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
05/05/2020 14:30:13	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO - 5643}	Secretaria	Não
28/04/2020 09:17:52	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimem-se as partes para a perícia agendada para o dia 19/06/2020 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Paulo Cândido de Lima Junior - DPVAT. Endereço: Av. Gonçalo Prado Rollembergue, 460, Prontoclínica, São José, Aracaju-SE.	Secretaria	29/04/2020
28/04/2020 09:14:34	Outras Informações	Perícia agendada para o dia 19/06/2020 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Paulo Cândido de Lima Junior - DPVAT. Endereço: Av. Gonçalo Prado Rollembergue, 460, Prontoclínica, São José, Aracaju-SE.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

27/04/2020 15:09:13	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} (...) Rejeito, portanto, a preliminar aventada. No mais, tendo em vista o convênio de nº 14/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, determino a realização de perícia, na modalidade ortopedia DPVAT, pelo setor competente do TJ/SE. A secretaria deverá agendar a perícia através do SCPv, enviando-se peças e/ou autos, na forma de praxe, cumprindo a intimação prévia das partes quanto a data, local e horário da realização. Intime-se os advogados para ciência do saneador, indicação de assistentes técnicos e quesitos, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 465, §1º, III, do CPC.	Secretaria	28/04/2020
27/04/2020 14:14:21	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
24/04/2020 13:35:09	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Réplica à Contestação realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO - 5643}	Secretaria	Não
07/04/2020 15:25:45	Outras Informações	Cancelamento do Mandado/Carta de nr.202089101352 de CARTA CITAÇÃO PROCEDIMENTO COMUM SEM AUDIÊNCIA [Movimento gerado nos processos em que se presume a não devolução das cartas pelo ECT, conforme determinação da CGJ.] (Situação: Cancelado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
31/03/2020 12:20:14	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Apresentada a peça de defesa, intime-se a parte autora para, querendo, apresentar réplica no prazo de 15 (quinze) dias.	Secretaria	01/04/2020

Movimentos do Processo:

31/03/2020 12:16:25	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20200331114701286 às 11:47 em 31/03/2020.	Secretaria	Não
03/03/2020 08:49:51	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202089101352 do tipo CARTA CITAÇÃO PROCEDIMENTO COMUM SEM AUDIÊNCIA [TM4205,MD2372] {Destinatário(a): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT} (Situação: Cancelado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
02/03/2020 12:06:23	Certidão	AR expedido.	Secretaria	Não
22/02/2020 11:07:30	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} DESPACHO Defiro o benefício da gratuidade de justiça requerida pela autora nos termos do art. 98, caput, do CPC. Cite-se e se intime a parte demandada para, querendo, apresentar sua peça de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 337 do CPC. Apresentada a peça de defesa, intime-se a parte autora para, querendo, apresentar réplica no prazo de 15 (quinze) dias. Se na réplica houver juntada de documentos novos, intime-se a parte demandada para se manifestar, no prazo de até 15 (quinze) dias, acerca de tais. Por fim volvam-nos conclusos para saneamento.	Secretaria	27/02/2020

Movimentos do Processo:

11/02/2020 08:57:34	Conclusão	{Conclusão} À Conclusão. {Via Movimentação em Lote nº 202000029}	Juiz	Não
11/02/2020 08:49:07	Distribuição	{Distribuição} Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202089100226, referente ao protocolo nº 20200210172105713, do dia 10/02/2020, às 17h21min, denominado Procedimento Comum, de Invalidez. 	Secretaria	12/02/2020

Disque TJ/SE

0800.079.0008

Opção **(4) Consulta processual** - para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção **(5) Ouvidoria** - para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.